



Imprensa Oficial

Itapeverica da Serra, 20 de Março de 2019
Ano 10 - Edição CCCXIX

PORTARIAS

PORTARIA Nº 047/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 14 de fevereiro de 2019 o (a) Sr. (a) RITA DE CASSIA NOVAIS MOURA cargo de AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de Fevereiro de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIA nº 048/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL – SAÚDE - IS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 152, de 03 de dezembro de 2015, e que nos termos do art.40, § 1º, II da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular do cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade.

CONSIDERANDO que o empregado público municipal abaixo qualificado, atingiu o limite de idade de 75 (setenta e cinco) anos, conforme prevê a Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - D E S L I G A R o empregado público municipal, Sr. JORGE CORREIA DE MELO, portador da célula de identidade RG nº 83773009 ocupante do emprego público de MOTORISTA CLT.

Parágrafo único- A demissão de que se trata este artigo e decorrente da **aposentadoria compulsória** do referido servidor, que extingue automaticamente seu contrato de trabalho com esta Autarquia Municipal.

Itapeverica da Serra, 18 de Fevereiro de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIA Nº 049/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao Ofício Nº 015/2019, expedido pelo ITAPREV.

FAZ SABER que fica alterada a Portaria Nº 001/2019, que autorizava a cessão da servidora SILVANA DOMINGUES JACOB, para sem prejuízos dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego, prestar serviços no ITAPREV, **para cessão da servidora COM prejuízos dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego**, prestando serviços no mesmo setor do ITAPREV no período de 03 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de Fevereiro de 2019

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIA Nº 050/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Informação Nº 027/2019, expedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

FAZ SABER que fica alterada a Portaria Nº 020/2019, que autorizava a cessão do servidor ELISEU CRUZ FORTE, para sem prejuízos dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego, prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração, **para cessão do servidor COM prejuízos dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego**, prestando serviços na mesma Secretaria Municipal de Administração no período de 07 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de Fevereiro de 2019

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIA Nº051/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º NOMEAR o Sr CLAUDINEI ALBINO DE BARROS, portador da Cédula de Identidade RG nº 220042032 classificado em 128º lugar, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, referência 06, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de Fevereiro de 2019.

Michele Sales dos Santos da Silva
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 052/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 19 de fevereiro de 2019 o (a) Sr. (a) PAULO MARTINS DE OLIVEIRA cargo de AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de Fevereiro de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIA Nº 053/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 26 de fevereiro de 2019 o (a) Sr. (a) ANDREA DA SILVA CAVALCANTI cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM EFETIVO.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de Fevereiro de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIA Nº 054/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o Ofício nº153/2019, expedido pela Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra.

FAZ SABER que autorizou a cessão da servidora GIULIANNA MARTINS LEMBO CUNHA, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego, para prestar serviços na Secretaria Inclusão e Desenvolvimento Social, no período de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Itapeverica da Serra (SP), 28 de Fevereiro de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIA Nº 055/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o Ofício nº155/2019, expedido pela Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra.

FAZ SABER que autorizou a cessão dos servidores ISABEL JANAINA BRUGNAGO e PEDRO DOS SANTOS BRITO NETO, para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego, para prestar serviços na Secretaria Inclusão e Desenvolvimento Social, no período de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Itapeverica da Serra (SP), 28 de Fevereiro de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 056/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo como art. 165 da Lei Complementar Nº 36 de 30 de Março de 2016.

FAZ SABER que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço por terem completado dozes meses de efetivo exercício no mês de **FEVEREIRO/2019**.

CÓDIGO	NOME	FUNÇÃO	ATS
504	ADAO DA CONCEICAO	MOTORISTA EFETIVO	34
80808	ANA MARIA BONDEZAN	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	5
80074	ANA PAULA SODERO SACCANI	PSICOLOGO(EF)	9
10006	CINTIA SANTORO	CIRURGIAO DENTISTA(EF)	15
7896	CLEUZA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	19
80586	DEBORA DUARTE DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	7
80072	DINAIR SANTOS MEDEIROS	ENFERMEIRO(EF)	9
80493	DIOGO ZILLIG BARAN	COMPRADOR EFETIVO	9
80800	ELISABETH CARDOSO MAIA	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	5
80806	ELISETE CARDOSO	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	5
11422	ELIZABETH NUNES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO(EF)	8
9294	ELIZEU OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA EFETIVO	17
80593	ELLEN SIMONE AVERSARI SILVA	PSICOLOGO(EF)	7
80805	EVYLEM DENYANE ROCHA DE SOUZA	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	5
11171	FERNANDO BRANCO SAPEDE	MEDICO GENERALISTA(EF)	10
80601	HONORINA MARIA DE SOUZA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	7
10861	IMACULADA CONCEICAO GOMES	AUX DE CONSULT DENTARIO(EF)	11
80075	IRANI GONCALVES	PSICOLOGO(EF)	9
712	ISMENIA MARIA DE MORAES	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	32
80590	IVETE PEREIRA SILVA MARTINS	ENFERMEIRO(EF)	7
80803	JACQUELINE VIEIRA DA SILVA SUDATI	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	5
80799	JEANE BRANDAO DE JESUS	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	5
80797	JENILMA SILVA DE SANTANA	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	5
80527	JOSE ADELMO COLOMBO	MOTORISTA DE AMBULANCIA (EF)	7
80347	JUCELIA SALES BELTRAN	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	7
80578	KEILA VALERIANO DE SOUZA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	7
80598	LEIA SANTOS DE SOUSA FERREIRA	PSICOLOGO(EF)	7
80802	LUCAS DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	5
80076	LUCAS SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRO(EF)	9
80794	LUCIA MARIA ANTAO DA SILVA	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	5
80073	LUCIMEIRE RODRIGUES DA ROCHA	ENFERMEIRO(EF)	9
9297	LUIZ ZARUR DE OLIVEIRA	MOTORISTA EFETIVO	17
9993	MARCIONE GIL OLIVEIRA SANTOS	FAXINEIRO(EF)	15
3064	MARIA AMELIA DINIZ DE MOURA	ENFERMEIRO(EF)	24
3046	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	ENFERMEIRO(EF)	24
7458	MARIA HELENA DE FREITAS OLIVEIRA	FAXINEIRO(EF)	17
80592	MARIA IRALCILEIDE PEREIRA ANJOS	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	7
80600	MARISA CRISTINA MOREIRA VIEIRA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	7
80795	MARLI CRISTINA PEREIRA ARAUJO	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	5
2728	NELCI LUIZ TELES	FAXINEIRO(EF)	25
1987	OSMAR DA SILVA FURIN	MOTORISTA EFETIVO	25
80595	RONALDO DE MORAES FONSECA	MOTORISTA DE AUTOMOVEIS (EF)	7
80596	SANDRO RODRIGUES PEDRAZA	FARMACEUTICO(EF)	7
9304	SILVALDO ALVES DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	17
80809	SUELEN DA SILVA BATISTA SANTOS	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	5
80796	SUMAYA LIMA DE SOUSA	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	5
80599	TAIS DA SILVA ALMEIDA	AUX ADMINISTRATIVO(EF)	7
80384	TATIANE VIDULIC	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	7

Itapecerica da Serra (SP), 01 de Março de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIA Nº 057/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de Março 2019, a Sra. **DANIELLE DOMINGUES DE CASTRO MOTA**, do cargo de DIRETOR DE ENFERMAGEM Referência 18.

Itapecerica da Serra (SP), 01 de Março de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIA Nº058/2019 – INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da **APURAÇÃO PREMILIAR**, que, em sua conclusão, opinou pela abertura de sindicância administrativa, sancionada com pena máxima de suspensão, conjugado com o disposto no artigo 229 da Lei Municipal Complementar 36/2016;

DETERMINA a instauração de **SINDICÂNCIA**, a ser movido em face do (a) servidor (a) W.S.S., ocupante do cargo de Motorista Efetivo, matrícula 7457, por eventual realização de conduta proibida nos incisos III e V do artigo 200 da Lei Municipal Complementar 36/2016, cuja Comissão será composta pelos membros constantes da Portaria nº 022/2018 e 152/2018, que institui a Comissão Sindicante Permanente, isso porque, em tese, foi cometida infração no trânsito.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Itapecerica da Serra, 11 de Março de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº059/2019 – INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da **APURAÇÃO PREMILIAR**, que, em sua conclusão, opinou pela abertura de sindicância administrativa, sancionada com pena máxima de suspensão, conjugado com o disposto no artigo 229 da Lei Municipal Complementar 36/2016;

DETERMINA a instauração de **SINDICÂNCIA**, a ser movido em face do (a) servidor (a) J.A.C., ocupante do cargo de Motorista Efetivo, matrícula 80527, por eventual realização de conduta proibida nos incisos III e V do artigo 200 da Lei Municipal Complementar 36/2016, cuja Comissão será composta pelos membros constantes da Portaria nº 022/2018 e seguintes, que institui a Comissão Sindicante Permanente, isso porque, em tese, foi cometida infração no trânsito, sem o pagamento da referida.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Itapecerica da Serra, 11 de Março de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº060/2019 – INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da **APURAÇÃO PREMILIAR**, que, em sua conclusão, opinou pela abertura de sindicância administrativa, sancionada com pena máxima de suspensão, conjugado com o disposto no artigo 229 da Lei Municipal Complementar 36/2016;

DETERMINA a instauração de **SINDICÂNCIA**, a ser movido em face do (a) servidor (a) G.T.S., ocupante do cargo de Motorista Efetivo, matrícula 10392, por eventual realização de conduta proibida nos incisos III e V do artigo 200 da Lei Municipal Complementar 36/2016, cuja Comissão será composta pelos membros constantes da Portaria nº 022/2018 e seguintes, que institui a Comissão Sindicante Permanente, isso porque, em tese, foram cometidas infrações no trânsito, sem o pagamento das referidas.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Itapecerica da Serra, 11 de Março de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS



PORTARIAS

PORTARIA Nº061/2019 – INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da **APURAÇÃO PREMILIAR**, que, em sua conclusão, opinou pela abertura de sindicância administrativa, sancionada com pena máxima de suspensão, conjugado com o disposto no artigo 229 da Lei Municipal Complementar 36/2016;

DETERMINA a instauração de **SINDICÂNCIA**, a ser movido em face do (a) servidor (a) P.L.V.C., ocupante do cargo de Motorista Efetivo, matrícula 9361, por eventual realização de conduta proibida nos incisos III e V do artigo 200 da Lei Municipal Complementar 36/2016, cuja Comissão será composta pelos membros constantes da Portaria nº 022/2018 e seguintes, que institui a Comissão Sindicante Permanente, isso porque, em tese, foi cometida infração no trânsito, sem o pagamento da referida.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Itapecerica da Serra, 11 de Março de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº062/2019 – INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da **APURAÇÃO PREMILIAR**, que, em sua conclusão, opinou pela abertura de sindicância administrativa, sancionada com pena máxima de suspensão, conjugado com o disposto no artigo 229 da Lei Municipal Complementar 36/2016;

DETERMINA a instauração de **SINDICÂNCIA**, a ser movido em face do (a) servidor (a) G.T.S., ocupante do cargo de Motorista Efetivo, matrícula 10392, por eventual realização de conduta proibida nos incisos III e V do artigo 200 da Lei Municipal Complementar 36/2016, cuja Comissão será composta pelos membros constantes da Portaria nº 022/2018 e seguintes, que institui a Comissão Sindicante Permanente, isso porque, em tese, foram cometidas infrações no trânsito, sem o pagamento das referidas.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Itapecerica da Serra, 11 de Março de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº063/2019 – INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da **APURAÇÃO PREMILIAR**, que, em sua conclusão, opinou pela abertura de sindicância administrativa, sancionada com pena máxima de suspensão, conjugado com o disposto no artigo 229 da Lei Municipal Complementar 36/2016;

DETERMINA a instauração de **SINDICÂNCIA**, a ser movido em face do (a) servidor (a) V.L.C., ocupante do cargo de Motorista Efetivo, matrícula 10392, por eventual realização de conduta proibida nos incisos III e V do artigo 200 da Lei Municipal Complementar 36/2016, cuja Comissão será composta pelos membros constantes da Portaria nº 022/2018 e seguintes, que institui a Comissão Sindicante Permanente, isso porque, em tese, foram cometidas infrações no trânsito, sem o pagamento das referidas.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Itapecerica da Serra, 11 de Março de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº064/2019 – INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da **APURAÇÃO PREMILIAR**, que, em sua conclusão, opinou pela abertura de sindicância administrativa, sancionada com pena máxima de suspensão, conjugado com o disposto no artigo 229 da Lei Municipal Complementar 36/2016;

DETERMINA a instauração de **SINDICÂNCIA**, a ser movido em face do (a) servidor (a) C.S., ocupante do cargo de Motorista (CLT), matrícula 5672, por eventual realização de conduta proibida nos incisos III e V do artigo 200 da Lei Municipal Complementar 36/2016, cuja Comissão será composta pelos membros constantes da Portaria nº 022/2018 e seguintes, que institui a Comissão Sindicante Permanente, isso porque, em tese, foi cometida infração no trânsito, sem o pagamento da referida.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Itapecerica da Serra, 11 de Março de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº065/2019 – INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da **APURAÇÃO PREMILIAR**, que, em sua conclusão, opinou pela abertura de sindicância administrativa, sancionada com pena máxima de suspensão, conjugado com o disposto no artigo 229 da Lei Municipal Complementar 36/2016;

DETERMINA a instauração de **SINDICÂNCIA**, a ser movido em face do (a) servidor (a) F.G.S., ocupante do cargo de Motorista (Efetivo), matrícula 7970, por eventual realização de conduta proibida nos incisos III e V do artigo 200 da Lei Municipal Complementar 36/2016, cuja Comissão será composta pelos membros constantes da Portaria nº 022/2018 e seguintes, que institui a Comissão Sindicante Permanente, isso porque, em tese, foi cometida infração no trânsito, sem o pagamento da referida.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Itapecerica da Serra, 11 de Março de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 066/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que excluiu a partir de 01/03/2019 o(a) servidor (a) VALERIA REGINA SANTOS DA LUZ da portaria 190/2018, COMISSÃO PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA E DE MATERIAIS MÉDICOS e HOSPITALARES

Itapecerica da Serra (SP), 11 de Março 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº067/2019 – INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da **APURAÇÃO PREMILIAR**, que, em sua conclusão, opinou pela abertura de sindicância administrativa, sancionada com pena máxima de suspensão, conjugado com o disposto no artigo 229 da Lei Municipal Complementar 36/2016;

DETERMINA a instauração de **SINDICÂNCIA**, a ser movido em face do (a) servidor (a) A.J.S., ocupante do cargo de Motorista de Automóveis (Efetivo), matrícula 80494, por eventual realização de conduta proibida nos incisos III e V do artigo 200 da Lei Municipal Complementar 36/2016, cuja Comissão será composta pelos membros constantes da Portaria nº 022/2018 e seguintes, que institui a Comissão Sindicante Permanente, isso porque, em tese, foram cometidas infrações no trânsito, sem o pagamento das referidas.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Itapecerica da Serra, 11 de Março de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº068/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ART.1º CONCEDER ao funcionário, abaixo relacionados, 15 (quinze) dias de férias regulamentadas 2017/2018.

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
VERA LUCIA CECILIO PARREIRA	05/06/2017 04/06/2018	11/03/2019 25/03/2019

ART.2º CONCEDER ao funcionário abaixo relacionado 30 (trinta) dias de férias regulamentares 2017/2018 sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dia em pecúnia.

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ELIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA	11/04/2017 10/04/2018	11/03/2019 30/03/2019
GUILHERME DIAS FREITAS	11/03/2017 10/03/2018	11/03/2019 30/03/2019
MARCIA CILENE PEREIRA DE MIRANDA	01/11/2017 31/10/2018	11/03/2019 30/03/2019
SUELI APARECIDA SANSÃO DE PAIVA	02/04/2017 01/04/2018	11/03/2019 30/03/2019

PORTARIAS

ART.3º Conceder aos Funcionários 30(trinta) dias de férias regulamentares do exercício, 2016/2017 e 2017/2018.

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ALEXANDRE LUCAS FERRI PASCOTTO	12/03/2017 11/03/2018	11/03/2019 09/04/2019
AMAURI MENDES OLIVEIRA	02/04/2017 01/04/2018	11/03/2019 09/04/2019
ANA CRISTINA DANIEL	04/05/2017 03/05/2018	11/03/2019 09/04/2019
ANGELICA PEREIRA MACEDO	15/05/2017 14/05/2018	12/03/2019 10/04/2019
ANTONIA TRIGUEIRO DOS SANTOS	12/06/2017 11/06/2018	11/03/2019 09/04/2019
ANTONIO FLORENTINO DOS SANTOS REIS	02/06/2017 01/06/2018	11/03/2019 09/04/2019
BOAVENTURA MANOEL DOS SANTOS	07/05/2017 06/05/2018	20/03/2019 18/04/2019
CILEIDE ALVES	05/04/2017 04/04/2018	11/03/2019 09/04/2019
CLAUDIA MARTINS GOMES	02/04/2017 01/04/2018	18/03/2019 16/04/2019
CLEUSA APARECIDA DE ALMEIDA BRAGANCA	10/06/2017 09/06/2018	18/03/2019 16/04/2019
CLEUZA GOMES RAINHA	04/05/2017 03/05/2018	11/03/2019 09/04/2019
DARCI RIBEIRO FERREIRA DIAS	01/04/2017 31/03/2018	11/03/2019 09/04/2019
DORIVAL SILVA LIMA	03/04/2017 02/04/2018	11/03/2019 09/04/2019
EDVANIA NUNES DA SILVA	01/04/2017 31/03/2018	11/03/2019 09/04/2019
ELIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA	11/04/2017 10/04/2018	11/03/2019 30/03/2019
ELIZABETE APARECIDA HAHN BARBOSA	10/05/2017 09/05/2018	11/03/2019 09/04/2019
EMILIA LISBOA	01/04/2017 31/03/2018	11/03/2019 09/04/2019
ERINALDA BATISTA BARBOSA	02/04/2017 01/04/2018	11/03/2019 09/04/2019
ERNESTO GENZINI JUNIOR	01/04/2017 31/03/2018	11/03/2019 09/04/2019
EUNICE DUTRA DE SANTANA SILVA	03/04/2017 02/04/2018	11/03/2019 09/04/2019
GEILZA PEREIRA SILVA DO CARMO	01/04/2017 31/03/2018	11/03/2019 09/04/2019
GENARO TUÇO ZARATE	09/04/2017 08/04/2018	11/03/2019 09/04/2019
GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	03/04/2017 02/04/2018	11/03/2019 09/04/2019
GISLENE CARVALHO RIBEIRO DA SILVA	01/04/2017 31/03/2018	11/03/2019 09/04/2019
GUILHERME DIAS FREITAS	11/03/2017 10/03/2018	11/03/2019 30/03/2019
INGRID AQUINO DE CARVALHO COUTINHO	12/03/2017 11/03/2018	11/03/2019 09/04/2019
IRACI APARECIDA PEREIRA	16/06/2017 15/06/2018	07/03/2019 05/04/2019
IRENE DE FREITAS SILVA	01/07/2017 30/06/2018	11/03/2019 09/04/2019
IZILDA APARECIDA SCHULZ	03/04/2017 02/04/2018	11/03/2019 09/04/2019
JANE FREIRE OLEGARIO DA SILVA	03/04/2017 02/04/2018	11/03/2019 09/04/2019
JESSICA CARINE JARDIM DA SILVA	01/04/2017 31/03/2018	11/03/2019 09/04/2019
JOSELITA BATISTA DE SOUZA DOS SANTOS	12/03/2017 11/03/2018	11/03/2019 09/04/2019
JULIA ALMEIDA	01/04/2017 31/03/2018	11/03/2019 09/04/2019
LEILA APARECIDA GONCALVES	01/05/2017 30/04/2018	11/03/2019 09/04/2019
LUCIANA ALBUQUERQUE DE JESUS	01/05/2017 30/04/2018	18/03/2019 16/04/2019
LUCINEIDE DE FATIMA DE AQUINO	14/03/2017 13/03/2018	11/03/2019 09/04/2019
LUIZ CARLOS VAZ DE LIMA	02/04/2017 01/04/2018	11/03/2019 09/04/2019
MADALENA HONORATO DOS SANTOS	01/04/2017 31/03/2018	11/03/2019 09/04/2019
MAISA ALVES DORNELAS	01/04/2017 31/03/2018	11/03/2019 09/04/2019
MARANDI DO LAGO	04/05/2017 03/05/2018	11/03/2019 09/04/2019
MARCIA CILENE PEREIRA DE MIRANDA	01/11/2017 31/10/2018	11/03/2019 30/03/2019
MARCIA DIAS DE PAULA SANTOS	24/04/2017 23/04/2018	11/03/2019 09/04/2019
MARCIA FERNANDES DOS SANTOS	05/04/2015 04/04/2016	11/03/2019 22/03/2019
MARIA ANTONIA DA CRUZ MAGALHAES	01/04/2017 31/03/2018	11/03/2019 09/04/2019
MARIA DA ASSUNCAO DINIZ VIEGAS RIBEIRO	21/08/2017 20/08/2018	11/03/2019 09/04/2019
MARIA DE ARAUJO LIMA	14/03/2017 03/05/2019	11/03/2019 09/04/2019
MARIA GILVANEIDE DA LUZ	12/03/2017 11/03/2018	11/03/2019 09/04/2019
MARIA JOSE DE ANDRADE	01/04/2017 31/03/2018	11/03/2019 09/04/2019
MARIA LUCIA BERTINHO JACOB	01/09/2017 31/08/2018	15/03/2019 07/04/2019
MARILZA RODRIGUES TELES DE MORAES	02/04/2017 01/04/2018	11/03/2019 09/04/2019
MARLI MACHADO PEREIRA	16/06/2017 15/06/2018	11/03/2019 09/04/2019
NATHALIA CRISTINA RODRIGUES LIMA MENEZES	12/03/2017 11/03/2018	11/03/2019 09/04/2019
NELMA NOGUEIRA AMARAL	15/03/2017 14/03/2018	11/03/2019 09/04/2019
OSILAINE MARIA DAMASCENO LIMA	12/03/2017 11/03/2018	11/03/2019 09/04/2019
PAULO CELSO DOMINGUES DA SILVA	03/08/2017 02/08/2018	11/03/2019 09/04/2019
PEDRO LUIS VITRO DE CARVALHO	01/04/2017 31/03/2018	18/03/2019 16/04/2019
PRISCILA DIAS CHAGAS TERRA	21/05/2017 20/05/2018	11/03/2019 09/04/2019
PRISCILA GREGORIO RODRIGUES DA SILVA	16/10/2017 15/10/2018	18/03/2019 16/04/2019
RENATA DE FATIMA GOBO MACHADO	10/06/2017 09/06/2018	11/03/2019 09/04/2019
ROBERTO DA SILVA ROCHA	02/08/2017 01/08/2018	08/04/2019 07/05/2019
ROSELAINÉ THEMISKI BRAZ	02/04/2017 01/04/2018	11/03/2019 09/04/2019
ROSELI SOARES DA SILVA CUGLER	02/04/2017 01/04/2018	11/03/2019 09/04/2019
ROSEMEIRE DA SILVA NUNES	01/07/2017 30/06/2018	11/03/2019 09/04/2019
ROZALIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	04/04/2017 03/04/2018	11/03/2019 09/04/2019
SANDRA INES BEGLIOMINI	15/04/2017 14/04/2018	15/03/2019 13/04/2019
SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	15/04/2017 14/04/2018	11/03/2019 09/04/2019
SILVIA FORTE DIAS	04/01/2017 03/01/2018	11/03/2019 09/04/2019
SIMONE CRISOSTOMO DOS SANTOS	01/04/2017 31/03/2018	11/03/2019 09/04/2019
SIRLENE MACENA COSTA	02/04/2017 01/04/2018	11/03/2019 09/04/2019
SOLANGE GONCALVES	16/01/2018 15/01/2019	11/03/2019 09/04/2019
SONIA MARIA GONCALVES LEGORI	12/04/2017 11/04/2018	11/03/2019 09/04/2019
SUELI APARECIDA SANSÃO DE PAIVA	02/04/2017 01/04/2018	11/03/2019 30/03/2019
TATIANA BISPO SOARES FERREIRA	02/04/2017 01/04/2018	11/03/2019 09/04/2019
VALMIR GOMES DE SOUSA	02/05/2017 01/05/2018	11/03/2019 09/04/2019
VANESSA MARIA FERREIRA DA CRUZ	12/03/2017 11/03/2018	11/03/2019 09/04/2019
VERA FERREIRA	01/04/2017 31/03/2018	11/03/2019 09/04/2019

Itapeccerica da Serra (SP), 11 de Março de 2019.

Michele Sales dos Santos da Silva
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº069/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu Licença para Tratamento de Saúde de servidores abaixo relacionados, a saber

Matricula	Nome	Período
80356	ADELI DE MELO	05/02/2019 10/02/2019
80426	ANDREIA DOS SANTOS COIMBRA	18/02/2019 25/02/2019
80760	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	17/02/2019 22/02/2019
80749	DANIELE NUNES FERRAZ	04/02/2019 17/02/2019
80329	ELIZABETH OLIVEIRA SANTOS	12/02/2019 12/04/2019
80854	INES FATIMA RODRIGUES DA PAIXAO	06/02/2019 08/02/2019 11/02/2019 13/02/2019 15/02/2019 19/02/2019
80779	JACQUELINE DE OLIVEIRA	10/02/2019 12/02/2019
80332	JOSE VALENTIM JUNIOR	08/02/2019 13/02/2019
80997	KELLY ARAUJO GONCALVES	04/02/2019 01/03/2019
11501	LEDA MARIA ASCHERMANN	08/02/2019 17/02/2019
80598	LEIA SANTOS DE SOUSA FERREIRA	06/02/2019 10/02/2019
80485	LUCINEIDE DA SILVA	04/02/2019 04/04/2019
07458	MARIA HELENA DE FREITAS OLIVEIRA	01/02/2019 14/02/2019
80473	MARIA SILVIA DOS SANTOS RIBEIRO	14/02/2019 16/02/2019
80903	RAQUEL DA SILVA SOARES	13/02/2019 27/02/2019
09676	REGINA CECILIA DA SILVA OLIVEIRA	13/02/2019 15/02/2019
80339	RENATA RUBEM PORTO	14/02/2019 20/02/2019
09635	VERA LUCIA NUNES DOS SANTOS	07/02/2019 10/02/2019
09673	VIVIANE COLTRE	20/02/2019 04/03/2019

Itapeccerica da Serra (SP), 11 de Março de 2019.

Michele Sales dos Santos da Silva
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº070/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu afastamento por contribuição ao banco de sangue aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Nome	Período
JANAINA SOUZA PAJEU	19/02/2019
LEONCIO DE MEDEIROS	15/02/2019
REGIANE RODRIGUES DANIEL	05/02/2019

Itapeccerica da Serra (SP) 11 de Março 2019.

Michele Sales dos Santos da Silva
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº071/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

P R O R R O G A Licença para Tratamento de Saúde de servidores abaixo relacionados, a saber

Matricula	Nome	Data Término
081003	JULIO CESAR GODOI SALES DOS SANTOS	03/03/2019
01522	SERGIO LOBO PINTO GUEDES	28/06/2019

Itapeccerica da Serra (SP), 11 de Março de 2019.

Michele Sales dos Santos da Silva
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 072/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu Licença Nojo aos servidores abaixo relacionados, a saber,

Nome	Período
MARIA ELIZABETH BORGES RODRIGUES	11/02/2019 a 12/02/2019
PEDRO LUIZ ARAUJO TEIXEIRA	20/02/2019 a 27/02/2019
SAMARA SILVA SA	02/02/2019 a 03/02/2019
TATIANE VIDULIC	14/02/2019 a 15/02/2019

Itapeccerica da Serra (SP), 12 de Março de 2019.

Michele Sales dos Santos da Silva
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIAS

PORTARIA Nº073/ 2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu Licença em Decorrência de Acidente de Trabalho aos funcionários,

Nome	Período
ANA ELIZABETE SILVA RUI	02/02/2019 a 17/03/2019
EDSON SHIGUEO KAGOHARA	14/02/2019 a 14/02/2019
NATALIA DA SILVA ROCHA	06/02/2019 a 10/02/2019
RAINE DO NASCIMENTO GALHARDO	08/02/2019 a 08/02/2019

Itapecerica da Serra (SP) 12 de Março 2019

Michele Sales dos Santos da Silva
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº074/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família aos servidores abaixo relacionados a saber,

MATRICULA	NOME	PERIODO
080803	JACQUELINE VIEIRA DA SILVA SUDATI	06/02/2019 a 05/04/2019
080932	MARIA ANTONIA DA CRUZ MAGALHAES	26/02/2019 a 09/03/2019
008792	ROBERTA CRISTINA MILIONI UCHOA	04/02/2019 a 05/03/2019

Itapecerica da Serra (SP), 12 de Março de 2019.

Michele Sales dos Santos da Silva
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº075/2019 – INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da **APURAÇÃO PREMILIAR**, que, em sua conclusão, opinou pela abertura de sindicância administrativa, sancionada com pena máxima de suspensão, conjugado com o disposto no artigo 229 da Lei Municipal Complementar 36/2016;

DETERMINA a instauração de **SINDICÂNCIA**, a ser movido em face do (a) servidor (a) A.J.S., ocupante do cargo de Motorista de Automóveis (Efetivo), matrícula 80494, por eventual realização de conduta proibida nos incisos III e V do artigo 200 da Lei Municipal Complementar 36/2016, cuja Comissão será composta pelos membros constantes da Portaria nº 022/2018 e seguintes, que institui a Comissão Sindicante Permanente, isso porque, em tese, foi cometida infração no trânsito, sem o pagamento da referida.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Itapecerica da Serra, 12 de Março de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº076 /2019 – INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da **APURAÇÃO PREMILIAR**, que, em sua conclusão, opinou pela abertura de sindicância administrativa, sancionada com pena máxima de suspensão, conjugado com o disposto no artigo 229 da Lei Municipal Complementar 36/2016;

DETERMINA a instauração de **SINDICÂNCIA**, a ser movido em face do (a) servidor (a) P.L.V.C., ocupante do cargo de Motorista (Efetivo), matrícula 9361, por eventual realização de conduta proibida nos incisos III e V do artigo 200 da Lei Municipal Complementar 36/2016, cuja Comissão será composta pelos membros constantes da Portaria nº 022/2018 e seguintes, que institui a Comissão Sindicante Permanente, isso porque, em tese, foi cometida infração no trânsito, sem o pagamento da referida.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Itapecerica da Serra, 12 de Março de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 077/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que excluiu a partir de 01/03/2019 o(a) servidor (a) ELISEU CRUZ FORTE da portaria 018/2018, COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DA GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE

Itapecerica da Serra (SP), 13 de Março 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 078/2019

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que, a partir de 13 de Março de 2019, por necessidade administrativa faz o seguinte remanejamento do servidor abaixo nomeado:

Nome	Deixa	Assume
Sueli Pereira dos Santos	Diretor De Medicina	Diretor De Enfermagem
RG: 26.239.162-4 - CPF: 169.447.298-14		

L O T A o (a) nomeado (a) e designado (a) para exercer as funções do seu emprego na Saúde -IS -Autarquia Municipal.

Itapecerica da Serra, 13 de Março de 2019.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde

EDITAIS

EDITAL Nº 005/2019 – D.R.H. CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016-D.R.H. C O N V O C A Ç Ã O

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 065/2016 – DRH,

C O N V O C A os candidatos aprovados para os seguintes cargos de provimento efetivo, a saber:

CUIDADOR

Nome	Data Nasc.	Classificação
DINALVA DE JESUS SOARES SANTANA	04/06/1974	130º

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE) – DEFICIÊNCIA FÍSICA

Nome	Data Nasc.	Classificação
CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	12/10/1989	005º

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE) – DEFICIÊNCIA MULTIPLAS

Nome	Data Nasc.	Classificação
MARINETE CAMBUI DA SILVA	16/08/1971	005º

Os candidatos acima deverão comparecer no dia 25 de março de 2019, às 09hs, no Departamento de Apoio Pedagógico – SEDAP, da Secretaria Municipal de Educação do Complexo Administrativo Norberto José da Costa, sito Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à nomeação, bem como, atribuição de vagas.

E, para conhecimento dos interessados expedir-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de março de 2019.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

EDITAL Nº 006/2019 – D.R.H. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016-D.R.H. C O N V O C A Ç Ã O

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 033/2016 – DRH,

C O N V O C A os candidatos aprovados para os seguintes cargos de provimento efetivo, a saber:

INSPETOR DE ALUNOS

NOME	DATA NASC	CLASS.
ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	04/07/1984	035º
SILVANA DE JESUS	18/10/1973	036º
VIVIANE WILTEMBURG ARAUJO	07/06/1988	037º
LARISSA SAIURY IOKOIAMA	12/09/1995	038º
MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS CUPERTINO	01/10/1998	039º
RENATO APARECIDO BALDUINO	25/10/1983	040º

EDITAIS

PROFESSOR AUXILIAR (PA)

NOME	DATA NASC	CLASS.
CIDIA NARA LIMA SILVA DOS SANTOS	18/06/1975	054°
ERIKA KISSER DE SANTANA	02/01/1983	055°
MIZIA TAVARES MACIEL	18/07/1977	056°
GABRIEL XAVIER DE LIMA	05/02/1990	057°
KELIANE ALVES DE MOURA	16/09/1992	058°

PROFESSOR P1 (EJA)

NOME	DATA NASC	CLASS.
EMILLY ATILLA OLIVEIRA DE ABREU	07/01/1994	006°
MONICA ALEXANDRA PINHEIRO RESENDE	10/12/1981	007°

Os candidatos acima deverão comparecer no dia 25 de março de 2019, às 9hs no Departamento de Apoio Pedagógico – SEDAP, da Secretaria Municipal de Educação, no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, sito Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à nomeação, bem como, atribuição de vagas,

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de março de 2019.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 56, DE 15 DE MARÇO DE 2019 (Projeto de Lei Complementar nº 21/19 de autoria da Mesa Diretora)

ALTERA-SE OS ANEXOS I E III-B, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela II do Anexo I da Lei Complementar nº 40/2017, passa a ter a seguinte alteração:

Onde se lê:

Número de Cargos	Denominação	Referência	Carga Horária Semanal
01	Chefe de Manutenção e Serviços Gerais	R30	40 horas

Passa-se a ler:

Número de Cargos	Denominação	Referência	Carga Horária Semanal
01	Chefe de Manutenção e Serviços Gerais	R40	40 horas

Art. 2º A Tabela V do Anexo III - B (Atribuições dos Cargos Públicos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara de Itapecerica da Serra) da Lei Complementar nº 40/2017, passa a ter a seguinte alteração:

Onde se lê:

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Assessor de Finanças e RH	Ensino Médio
Atribuições: auxiliar em atividades da área financeira de controle bancário e de contas, das cobranças e investimentos, emissão de relatórios e de contas a pagar; efetuar levantamentos e controles de pouca complexidade relativos aos registros das transações financeiras e do RH necessárias à sua gestão, realizar relatórios de despesas, controlar vencimento e data de reajuste dos contratos, prestar os serviços em bancos e órgãos externos, assessorar em todos os processos de pagamentos (fornecedores, folha de pagamento, impostos, encargos, etc.), realizar arquivos da área financeira e do RH, prestar assessoria ao técnico de RH; prestar informações aos servidores da Câmara Municipal, a respeito de assuntos relacionados ao trabalho, conferir folhas de pagamentos, tal como férias e licença prêmio para servidores, executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.	

Passa-se a ler:

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Assessor de Finanças e RH	Curso Superior
Atribuições: auxiliar em atividades da área financeira de controle bancário e de contas, das cobranças e investimentos, emissão de relatórios e de contas a pagar; efetuar levantamentos e controles de pouca complexidade relativos aos registros das transações financeiras e do RH necessárias à sua gestão, realizar relatórios de despesas, controlar vencimento e data de reajuste dos contratos, prestar os serviços em bancos e órgãos externos, assessorar em todos os processos de pagamentos (fornecedores, folha de pagamento, impostos, encargos, etc.), realizar arquivos da área financeira e do RH, prestar assessoria ao técnico de RH; prestar informações aos servidores da Câmara Municipal, a respeito de assuntos relacionados ao trabalho, conferir folhas de pagamentos, tal como férias e licença prêmio para servidores, executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.	

Art. 3º A Tabela VIII do Anexo III - B (Atribuições dos Cargos Públicos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara de Itapecerica da Serra) da Lei Complementar nº 40/2017, passa a ter a seguinte alteração:

Onde se lê:

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Chefe da Ouvidoria	Ensino Médio
Atribuições: Coordenar, planejar e chefiar todas as atividades da Ouvidoria, analisar as manifestações dos cidadãos relativas à prestação dos serviços públicos, informar e fiscalizar os ouvidores dos procedimentos necessários para a solução dos problemas suscitados: atendendo o público e funcionários, pessoalmente e/ou via telefone, repassando e/ou recebendo informações; avaliar a procedência das solicitações para decidir quais procedimentos realizar, verificar todos os registros efetuados no sistema acompanhando a solução de cada um deles, entrar em contato direto com os munícipes/usuários da ouvidoria com o intuito de verificar a eficácia dos serviços prestados pela ouvidoria, realizar estudos constantes para melhor atender os usuários; entrar em contato com os agentes políticos municipais, estaduais e federais para solução das solicitações; contribuir para que o solicitante tenha o devido atendimento de sua solicitação, dentro de um prazo viável para o solicitante e executor, acompanhar o andamento do serviço solicitado; prezar pelo sigilo das informações que administra.	

LEIS

Passa-se a ler:

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA ADMISSÃO
Chefe da Ouvidoria	Curso Superior
Atribuições: Coordenar, planejar e chefiar todas as atividades da Ouvidoria, analisar as manifestações dos cidadãos relativas à prestação dos serviços públicos, informar e fiscalizar os ouvidores dos procedimentos necessários para a solução dos problemas suscitados: atendendo o público e funcionários, pessoalmente e/ou via telefone, repassando e/ou recebendo informações; avaliar a procedência das solicitações para decidir quais procedimentos realizar, verificar todos os registros efetuados no sistema acompanhando a solução de cada um deles, entrar em contato direto com os munícipes/usuários da ouvidoria com o intuito de verificar a eficácia dos serviços prestados pela ouvidoria, realizar estudos constantes para melhor atender os usuários; entrar em contato com os agentes políticos municipais, estaduais e federais para solução das solicitações; contribuir para que o solicitante tenha o devido atendimento de sua solicitação, dentro de um prazo viável para o solicitante e executor, acompanhar o andamento do serviço solicitado; prezar pelo sigilo das informações que administra.	

Art. 4º Fica revogada a Lei Complementar nº 53/2018.

Art. 5º Esta Lei passa a vigorar a partir 1º de fevereiro de 2019.

Itapecerica da Serra, 15 de março de 2019

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

MARIA CECÍLIA DA SILVA SZAZ
Secretária Municipal de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 2.779, DE 12 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO DE TRÊS MESES, PARA A FAMÍLIA DA SENHORA EDILSE MENDES CARDOSO, QUE RESIDIA NO IMÓVEL SITUADO NA RUA ESPÍRITO SANTO, 6 A – PARQUE HORIZONTE AZUL – ITAPECERICA DA SERRA – SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e **Considerando** o direito à vida, resguardado no art. 5º da Constituição Federal;

Considerando a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais,

DECRETA:

Art. 1º O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo da família da Senhora Edilse Mendes Cardoso, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.363.825-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 093.887.488-83, que residia na Rua Espírito Santo, 6 A – Parque Horizonte Azul – Itapecerica da Serra – SP, que ficou desabrigada em virtude de riscos aos habitantes do imóvel, sem as necessárias licenças e em desacordo com a legislação ambiental e com as posturas municipais relativas às construções por não reunir condições de habitabilidade, conforme Auto de Interdição da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a família da Senhora Edilse Mendes Cardoso, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 5º.

Art. 3º As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.15-16.122.5001.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período de três meses.

Art. 5º A família deverá apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra os seguintes documentos: CPF, RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores, Certidão de Casamento, quando houver, cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório, no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

Art. 6º A família deverá apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.

Art. 7º Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao Município.

Art. 8º Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial será cancelado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 12 de março de 2019

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

AGUINALDO FERREIRA
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

DECRETOS

DECRETO Nº 2.780, DE 12 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Programa Emergencial de Trabalho e Cidadania, criado pela Lei nº 2.694, de 26 de fevereiro de 2019, se subordinará aos termos deste Regulamento.

Art. 2º Para se inscrever no Programa o cidadão deverá preencher os seguintes requisitos:

- I – estar desempregado por um período igual ou superior a um ano;
- II – ter idade superior a dezoito anos;
- III – não ser beneficiário de seguro desemprego;
- IV – não ser beneficiário de aposentadoria ou benefício previdenciário ou qualquer outro programa assistencial equivalente;
- V – ser residente no Município de Itapeçerica Serra há no mínimo dois anos ininterruptos; e
- VI – somente será beneficiada pelo Programa uma única pessoa por núcleo familiar.

Art. 3º Se o número de inscrições superar o número de vagas, a preferência para participação no Programa será definida mediante a aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:

- I – maiores encargos familiares;
- II – mulheres arrimo de família;
- III – maior tempo de desemprego; e
- IV – maior idade.

Art. 4º Serão destinados do total das vagas do Programa, havendo interessados e atividades compatíveis:

- I – três por cento para os portadores de necessidades especiais; e
- II – dois por cento para os egressos do sistema carcerário.

Art. 5º Os bolsistas desenvolverão atividades de auxílio administrativo, de limpeza, conservação e manutenção de áreas públicas durante seis horas diárias, durante cinco dias na semana, sendo um dia destinado para curso, totalizando trinta horas semanais.

Parágrafo único. Os Editais de inscrição para o Programa Emergencial de Trabalho e Cidadania deverão estabelecer as atividades inerentes ao objeto do certame na forma do *caput*.

Art. 6º Fica garantido aos beneficiários deste Programa a concessão de Bolsa Auxílio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, seguro de acidentes pessoais, cesta básica, com média de quinze quilos de alimentos e cursos voltados às habilidades básicas, específicas e de gestão, durante o período do exercício das atividades do bolsista.

Art. 7º As vagas disponíveis conforme art. 1º da Lei nº 2.694/2019, ficam distribuídas da seguinte forma:

- I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços, 250 vagas;
- II – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 30 vagas;
- III – Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, 20 vagas;
- IV – Secretaria Municipal de Turismo, 10 vagas;
- V – Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, 20 vagas;
- VI – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 50 vagas; e
- VII – Secretaria Municipal de Educação, 100 vagas.

Art. 8º O local de trabalho e as atividades a serem desenvolvidas serão definidos pela Coordenação do Programa, sem direito de escolha pelo bolsista.

§ 1º A convocação dos candidatos se dará por telegrama.

§ 2º O ingresso ao Programa obedecerá a ordem rigorosa de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Prefeitura.

§ 3º O candidato que, por qualquer motivo, não iniciar o período de atuação determinado pela Administração Pública, perderá o direito à vaga.

§ 4º As vagas que surgirem no Programa, em face da desistência de bolsistas ou porque o titular perdeu o direito a bolsa, poderão ser preenchidas imediatamente por outro alistado, observada a ordem de classificação e os critérios previstos nos incisos de I a IV, do parágrafo único, do art. 5º da Lei nº 2.694/2019.

§ 5º Não haverá auxílio transporte, sendo que as atividades serão desenvolvidas preferencialmente nas proximidades da residência do bolsista.

Art. 9º O preenchimento da ficha de inscrição será efetuado por servidor municipal habilitado, no local de inscrição, conferida e assinada pelo candidato onde DECLARA, sob as penas da Lei, que os dados anotados no formulário são verdadeiros, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital.

Parágrafo único. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada, sem prejuízo de sanções de ordem Cívica e Penais.

Art. 10. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

- I – Carteira de Trabalho;
- II – CPF;
- III – RG;
- IV – PIS; e
- V – comprovante de residência.

§ 1º A data de inscrição, local e horários serão informados por meio de comunicado afixado no Paço Municipal e publicação na imprensa local.

§ 2º Os dados de emprego ou benefícios serão averiguados no Ministério do Trabalho pelo Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT.

§ 3º O candidato que não possuir inscrição no Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, deverá apresentar declaração de próprio punho de que não está inscrito no referido Programa.

Art. 11. Os bolsistas selecionados serão submetidos à avaliação médica física e mental pela rede de Saúde Pública Municipal para o desempenho das atividades do Programa.

Art. 12. O bolsista poderá ser excluído do Programa se verificada uma ou mais das seguintes situações:

- I – sendo apurada qualquer irregularidade nas informações da ficha de inscrição;
- II – não for considerado apto na avaliação médica para o desempenho das atividades do Programa;
- III – por questões disciplinares e comportamentais; e

IV – por três faltas, consecutivas ou alternadas no mês, nas atividades desenvolvidas ou nos cursos, sem comprovação médica, judicial ou escolar.

Art. 13. Os Editais de abertura para seleção de bolsistas deverão apresentar numeração sequencial, cronológica e renovável anualmente, sendo do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, a responsabilidade pelo seu controle.

Art. 14. O prazo de validade do Programa será indeterminado, durando enquanto houver candidatos remanescentes aprovados.

Art. 15. Qualquer cidadão que tiver conhecimento de eventual irregularidade referente à inscrição de bolsista poderá denunciá-la à Coordenação do Programa.

Art. 16. As relações e os direitos estabelecidos pelo Programa ora instituído não acarretarão outros encargos senão os previstos em Lei, nem vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Prefeitura do Município e os beneficiários.

Art. 17. O Prefeito poderá designar Comissão, por meio de Portaria, para avaliar eventuais irregularidades referentes à inscrição do candidato à bolsa.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Ficam revogados os Decretos nº 1.991, de 12 de setembro de 2007, nº 2.076, de 12 de maio de 2009, nº 2.359, de 11 de dezembro de 2013, nº 2.424, de 27 de agosto de 2014, nº 2.505, de 29 de julho de 2015, e nº 2.681, de 16 de outubro de 2017.

Itapeçerica da Serra, 12 de março de 2019

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

MARIA CECÍLIA DA SILVA SZAZ
Secretária Municipal de Administração

EDITAIS

EDITAL Nº 007/19-DRH PROGRAMA EMERGENCIAL Nº 001/19

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA (FRENTE DE TRABALHO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Considerando as prioridades da Administração Municipal em relação à capacitação da mão de obra desempregada, prevista no Programa Emergencial de Trabalho e Cidadania, instituído pela Lei Municipal nº 2.694/2019 e alterações, regulamentada pelo Decreto nº 2.780/2019 e alterações;

Considerando que o Programa tem caráter assistencial, visando proporcionar ocupação, qualificação e requalificação profissional e renda para trabalhadores que façam parte da população desempregada residente no Município de Itapeçerica da Serra,

QUE FARÁ seleção de 176 (cento e setenta e seis) trabalhadores desempregados a fim de proporcionar ocupação, qualificação e requalificação profissional, e renda, nas repartições públicas do município, executando trabalho braçal, conforme descrito abaixo:

1. QUADRO DE ATIVIDADES

Atividade	*Vagas	Portadores de Deficiência	Egressos do Sistema Carcerário	Disponibilidade para o Trabalho	Capacitação	Valor da Bolsa Auxílio
Auxiliar de Serviços Gerais	176	5	3	30 horas semanais	6 horas semanais	R\$ 600,00 mais uma cesta básica

*Total de vagas (incluindo as reservadas para candidatos portadores de deficiência e egressos do sistema carcerário).

*E novas vagas que vierem a surgir no decorrer do programa até o limite estabelecido pela Lei Municipal 2.694/19.

1.1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Do total de vagas previstas no Quadro, havendo interessados e atividades compatíveis, serão destinadas:

- I – três por cento para portadores de deficiência; e
- II – dois por cento para os egressos do sistema carcerário.

2. DA CAPACITAÇÃO

2.1. As capacitações serão ministradas por órgãos municipais e entidades reconhecidas pela experiência na formação e qualificação de mão de obra.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas nos dias 26, 27, 28 e 29 de março de 2019, no Ginásio de Esportes Antônio Baldusco, situado na Avenida Dona Anila, 1.001 – Olaria – Itapeçerica da Serra – SP, no horário das 9 às 13 horas.

3.2. As condições para alistamento no Programa, mediante seleção simples, são:

- I – estar desempregado por um período igual ou superior a um ano;
- II – ter idade superior a dezoito anos;
- III – não ser beneficiário de seguro desemprego;
- IV – não ser beneficiário de aposentadoria ou benefício previdenciário de qualquer espécie;
- V – ser residente no Município de Itapeçerica da Serra no mínimo há dois anos ininterruptos; e
- VI – somente será beneficiada pelo Programa uma única pessoa por núcleo familiar.

3.3. Para inscrição o candidato deverá apresentar o original e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- I – Carteira de Trabalho
- II – CPF;
- III – RG;
- IV – PIS; e
- V – comprovante de residência.

3.4. A não apresentação dos documentos inviabilizará a inscrição do candidato.

3.5. Se o candidato não possuir cadastro no Programa de Integração Social – PIS, deverá juntar uma declaração de que não está inscrito no referido Programa.

3.6. O preenchimento da ficha de inscrição será efetuado por servidor municipal habilitado, exclusivamente no local das inscrições, deverá ser conferida e assinada pelo candidato, onde declara sob as penas da Lei que todas as informações anotadas no formulário são verdadeiras, que tem pleno

conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital.

3.7. Verificada a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, esta será cancelada sem prejuízo de sanções de ordem civil e penais.

4. DA ETAPA DE SELEÇÃO

4.1. No caso do número de inscrições superar o de vagas, a preferência para a participação no Programa será definida mediante aplicação pela ordem, dos seguintes critérios:

- I – maiores encargos familiares;
- II – mulheres arrimo de família;
- III – maior tempo de desemprego; e
- IV – maior idade.

4.2. A seleção será realizada em etapa única e consistirá em seleção simples conforme os critérios especificados neste Edital.

4.3. Compete à banca de inscrição a conferência dos documentos apresentados pelo candidato e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente.

5.2. Na hipótese de mais inscrições do que a quantidade de vagas disponíveis no item 1, será expedida a classificação final dos candidatos, após aplicação dos critérios previstos no item 4.1 deste Edital.

6. DO INGRESSO

6.1. A convocação do candidato será por telegrama, que determinará o local e o prazo para apresentação.

6.2. O candidato que por qualquer motivo não iniciar no período de atuação determinado pela Administração Pública, perderá o direito a vaga.

6.3. Os bolsistas desenvolverão atividades nas repartições públicas do município de limpeza, conservação e manutenção de áreas públicas.

6.4. O local de trabalho e as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão definidos pela Comissão responsável pela organização e coordenação do Programa Emergencial de Trabalho e Cidadania.

6.5. Não haverá auxílio transporte, sendo que as atividades serão desenvolvidas preferencialmente nas proximidades da residência do bolsista.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A jornada de atividades no Programa será de 6 (seis) horas por dia, quatro dias por semana, mais um dia de curso de qualificação ou requalificação profissional ou alfabetização, totalizando uma jornada de 30 (trinta) horas semanais.

7.2. As relações e os direitos estabelecidos pelo Programa não acarretarão outros encargos que não os previstos na Lei, nem vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Prefeitura e os beneficiários.

7.3. Os candidatos selecionados e convocados, para efeito de preenchimento das vagas disponíveis, ficam sujeitos à apresentação de documentos que comprovem a veracidade de suas informações, devendo, para tanto, firmar Termo de Adesão ao Programa.

7.4. A inexistência das afirmativas e qualquer irregularidade nos documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Programa.

7.5. O bolsista poderá ser excluído do Programa se verificada uma ou mais das seguintes situações:

- I – sendo apurada qualquer irregularidade nas informações da ficha de inscrição;
- II – não for considerado apto na avaliação médica para desempenho das atividades do Programa;
- III – por questões disciplinares e comportamentais; e
- IV – por três faltas, consecutivas ou alternadas no mês, nas atividades desenvolvidas ou nos cursos, sem comprovação médica, judicial ou escolar.

7.6. As vagas que surgirem no Programa, em face da desistência ou desligamento compulsório de bolsistas, poderão ser preenchidas imediatamente por outro candidato, observada a ordem de classificação e o item 4.1. deste Edital.

7.7. Todas as publicações oficiais referentes ao Programa Emergencial de Trabalho e Cidadania serão feitas na Imprensa Oficial do Município de Itapeçerica da Serra e no site www.itapeçerica.sp.gov.br.

Itapeçerica da Serra, 19 de março de 2019.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito